LEI N.º 257, 05 de Julho de 2002.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA..*

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância de R$ 134.952,21 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), para ser utilizado no pagamento da folha de Julho e Agosto e Outros Serviços diversos desta Prefeitura Municipal; para dar coberturas às dotações abaixo conforme segue:

ÓRGÃO: **0200 – Gabinete do Prefeito**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0201 – Gabinete do Prefeito**
PROJETO ATIVIDADE: **0413100022.004 – Divulgação de Atos**
3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas**
Valor ..... R$ 3.000,00

ÓRGÃO: **0500 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0501 – Fundo Municipal de Saúde**
PROJETO ATIVIDADE: **1030100222.031 – Atividades da Saúde – RP**
3190.11.00.00 – **Vencimentos e Vantagens Fixas**
Valor ..... R$ 121.952,21

ÓRGÃO: **0500 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0501 – Fundo Municipal de Saúde**
PROJETO ATIVIDADE: **1030100222.031 – Atividades da Saúde – RP**
3390.30.00.00 – **Material de Consumo**
Valor ..... R$ 6.000,00